



RESOLUÇÃO CMS Nº 10, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe são conferidas pelo artigo 2.º da Lei Municipal N.º 8567/2002.

Considerando o que dispõe o artigo 18, § 2º, alínea “III”, e artigos 20 e 21, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto e

Considerando a necessidade de acompanhamento constante dos serviços de Atenção Básica pelo Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a reestruturação da Comissão Permanente de Atenção Básica de Saúde, que terá a sua composição representada pelo Conselho Municipal de Saúde de forma paritária, por 04 (quatro) conselheiros municipais titulares, sendo 02 usuários, 01 trabalhador e 01 gestor e/ou prestador, respeitando-se a paridade, eleitos pela plenária do CMS, sendo eles:

- **Representantes dos Usuários:**
Almiro Correia de Rezende
Sanny Lima Braga
- **Representante dos Trabalhadores:**
Reginalda Batista de Andrade
- **Representante do gestor/prestador:**
Amena Alcantara Ferraz Cury

I – A comissão formada elegerá entre seus membros um Coordenador;

II – O Coordenador convocará as reuniões da Comissão de Atenção Básica sempre que se fizer necessário.

Art. 2º. A Comissão de Atenção Básica de Saúde terá as seguintes atribuições:

I – acompanhar constantemente os serviços de atenção básica de saúde;

II – apresentar ao Plenário do Conselho sugestões para melhoria e implementação da política de saúde referente aos serviços de atenção básica;

III – comunicar ao Plenário do Conselho, para deliberação do mesmo, o descumprimento das políticas públicas referentes aos serviços de atenção básica, bem como eventuais irregularidades no âmbito da mesma.

Art. 3º. Essa Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Dr. Antonio Fernando de Araujo
Presidente CMS